



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRE/ES, E A EMPRESA
PIER ALEIXO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

Processo nº 2.141/2018

As partes:

LOCATÁRIO A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO - TRE/ES**, Órgão Público Federal, sito na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, CEP 29052-123, Vitória/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 03.910.634/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral em Substituição, Sra. **LEILA DE ALMEIDA GOMES**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 845.693 SSP/ES, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 034.586.887-06.

LOCADOR **PIER ALEIXO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com CNPJ sob o nº 08.541.121/0001-52, estabelecida na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, sala 701, Enseada do Suá, Vitória/ES, Cep 29.050-335, tel (27) 3227-3433, representada por seu Sócio-administrador, o Sr. **JOVINO INTRA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portador de Carteira de Identidade nº 538.341 SPTC/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 760.979.197-00.

Resolvem alterar o Contrato de locação de imóvel não residencial que abriga o Cartório Eleitoral da 53ª Zona Eleitoral – Serra/ES, firmado em 26 de agosto de 2013, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Lei nº 8.245/91, mediante as seguintes cláusulas e condições :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I – a ALTERAÇÃO do preâmbulo do contrato, na forma acima transcrita, de forma a constar expressamente a empresa PIER ALEIXO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA como proprietária do imóvel objeto da locação.

II - a PRORROGAÇÃO da vigência contratual, alterando a Cláusula Sexta:

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato fica prorrogada por **120 (cento e vinte) dias**, com início em 26/08/2018 e término em 23/12/2018, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

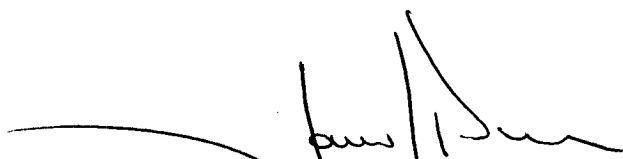
Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Estando justas e contratadas as partes, firmam o presente aditivo em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Vitória-ES, 06 de agosto de 2018.



LEILA DE ALMEIDA GOMES
DIRETORA GERAL – TRE/ES EM SUBSTITUIÇÃO
LOCATÁRIO



JOVINO INTRA DE ANDRADE
PIER ALEIXO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
LOCADOR

Testemunhas:

1ª) _____

Letícia Figueira Werneck
Técnico Judiciário TRE - ES
CPF: 074.586.797-94

2ª) _____

Fernanda Pizzinat
FERNANDA PIZZINAT DE SANT'ANNA
Analista Judiciário - TRE/ES

CPF: 024.495.507-71